



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 107/2023**

Data: 27 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 12845  
EM 29/09/2023 AS 13:48  
SÉRVIDOR

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A M** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem a atualização atinente ao CADASTRO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES - CBO e outras ações necessárias para que os registros municipais, em especial da categoria dos motoristas estejam retratando a realidade IMEDIATA dos serviços prestados por estes servidores, bem como sejam ofertados cursos de atualização e capacitação sem que sejam repassados aos mesmos os custos. Ainda a reanálise das condicionantes e laudos para concessão de adicional por insalubridade.

Guaíra (PR) em, 27 de setembro de 2023.

Mirele Paula Cetto Leite

Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra  
DEFERIDA

Em, 02/10/2023

PRESIDENTE

Vereadores Coautores

Cláudemir Delfino da Silva

Raúl Edson Franco Pedroso

Karina Bach

Sandro Sabino Borges

Cristiane Giangarelli

José Cirineu Machado

Valberto Paixão da Silva

**Justificativa:**

Considerando os questionamentos da categoria de servidores motoristas do Município, a constatação em reunião conjunta, com a presença de agentes do Executivo e deste Legislativo Municipal de algumas divergências, bem como que esse sistema é fundamental para a identificação correta da função a ser exercida pelo colaborador, também para a elaboração dos documentos oficiais e regularização de contratos trabalhistas, torna-se, portanto, a indicação de grande relevância.